



ÓRGÃO: UNEMAT

2. TERMO DE REFERÊNCIA n.º 011/2021

3. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26201

4. GRUPO DE DESPESA: () Investimento (X) Custeio

5. ÁREA/SETOR/DEPARTAMENTO DE INTERESSE:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

6. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de preço para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a elaboração de projetos: PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (PSCIP/SPDA) e projeto arquitetônico, para todos os Câmpus Universitários e Reitoria, exceto Câmpus de Tangará da Serra em atendimento a legislação vigente.

6.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O escopo deste Termo de Referência tem por objetivo a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a elaboração de projetos de PSCIP, SPDA, Levantamento Arquitetônico e Elaboração de Memoriais, Quantitativos, Cronograma Físico-Financeiro e Planilhas Orçamentárias, **com conseqüente APROVAÇÃO por parte do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso**, executados por profissionais legalmente habilitados, com registro no CREA ou CAU, com emissão das respectivas ART's ou RRT's, visando o atendimento da demanda nas seguintes Unidades:

Descrição	Endereço
Alta Floresta - Campus I	Rodovia MT 208 - KM 146 - Jd Tropical; 78580-000
Alta Floresta - Campus II	Av. Perimetral Rogério Silva - Norte 2, Alta Floresta - MT, 78580-000
Alta Floresta - Museu	Av. Ariosto da Riva número 3025. Centro. 78580-000
Alto Araguaia	Rua Santa Rita, 128 - Centro, Alto Araguaia - MT, 78780-000



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



Barra do Bugres - Campus I	Rua A, S/N, Cohab São Raimundo - CEP: 78.390-000 - Barra do Bugres - MT
Barra do Bugres - Campus II	R. José Antônio de Faria - Jardim Elite, Barra do Bugres - MT, 78390-000
Barra do Bugres - Campus III	MT-447, s/n, Câmpus Universitário III da UNEMAT, Barra do Bugres-MT
Cáceres - Reitoria	Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavahada, Cáceres-MT - CEP 78217-900
Cáceres - Campus Cavahada	Av. São João, S/N, Bairro Cavahada, Cáceres-MT-CEP 78200-000
Cáceres - Cidade Universitária	Av. Santos Dumont, s/n - Cáceres - MT, 78200-000
Colíder	R. Coxipó, 1422 - Jardim Vania, Colíder - MT, 78500-000
Diamantino	Rua Rui Barbosa, 535 - Jardim Eldorado - CEP: 78.450-000 - Diamantino – MT.
Juara	Rodovia Juara/Bransnorte Km 02 - CEP: 78.575-000 - Juara – MT.
Luciara	Rodovia MT 100, Km 01 - Bairro Universitário - CEP: 78.660-000 - Luciara – MT.
Nova Mutum	Av. das Arapongas, 1384 - N - Centro - CEP: 78.400-000 - Nova Mutm – MT.
Nova Xavantina	Rua Prof. Dr. Renato Figueiro Varella, Caixa Postal 08 - CEP: 78.690-000 - Nova Xavantina – MT.
Pontes e Lacerda	Rodovia BR 174, Km 209 - CEP: 78.250-000 - Pontes e Lacerda – MT.
Sinop - Campus Imperial	Av. dos Ingás, 3001 - Jardim Imperial, Sinop - MT, 78555-000



Sinop – Campus Aquarela	Avenida Francisco de Aquino Correa - Aquarela das Artes, S/N, Sinop - MT, 78555-000.
-------------------------	--

7. JUSTIFICATIVA

O presente procedimento se faz necessário para atender às regras de segurança contra incêndio e pânico, conforme a Lei Estadual nº 10.402 de 25 de maio de 2016, CBMMT - NTCB nº 01/2019, Norma Regulamentadora nº 23 – Proteção Contra Incêndios, ofício 286/1ºpciv/2019 e demais legislações vigentes.

A presente elaboração do PSCIP tem como principal objetivo assegurar a segurança das edificações e de seus ocupantes, seja ela por meio de projetos e posterior execução dos sistemas preventivos destinados a cada edificação. Justifica-se a necessidade da elaboração dos projetos o atendimento a legislação vigente e garantir a segurança e integridade dos usuários, equipamentos e edificações. Assim, a elaboração correta e precisa do Projeto tem também como fins a fiscalização a obtenção do ASCIP, que conforme Art. 9º da Lei nº 8.399/05, de 22 de dezembro de 2005, o Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar será expedido pelo seus Órgão de Serviços Técnicos, desde que as edificações, instalações e locais de risco vistoriadas estejam com suas medidas de segurança contra incêndio e pânico projetadas e instaladas de acordo com respectivo PSCIP aprovado ou ainda, desde que sanadas as observações apontadas em vistoria técnica.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PROJETOS

8.1. Os projetos de instalações em geral deverão ter como objetivo básico a compatibilização entre estes e o arquitetônico. Deverão sempre ser levados em conta aspectos estéticos e funcionais, visando à facilidade de manutenção e segurança.

8.2. O complexo de edificações, e todos os seus ambientes, internos e externos, não poderá possuir obstáculos à livre mobilidade de portadores de necessidades especiais.

8.3. Após aprovação e a legalização dos projetos nos órgãos competentes, os referidos projetos não mais poderão ser alterados substancialmente. Caso haja modificações, no decurso da obra, em decorrência da não observância das normas e legislações vigentes, no caso de não compatibilidade do



projeto com a realidade, a empresa FORNECEDORA deverá providenciar a legalização das modificações nos órgãos competentes sem ônus para a UNEMAT.

8.4. O objeto do contrato deve atender às diretrizes estabelecidas:

- Na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Na cartilha “Obras Públicas: recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras públicas”, do Tribunal de Contas da União (TCU);
- No “Consolidação de Obras Públicas”, da Controladoria Geral do Estado, Rio Mato Grosso (CGE-MT);
- Nas Normas Técnicas e Legislações Vigentes, inclusive Legislações Ambientais, dentre as quais:
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), as Resoluções RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); e
- Instruções e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e dos Órgãos do Sistema do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CREA/CONFEA).
- Demais Legislações vigentes

8.5. O objeto do contrato deverá, obrigatoriamente, contemplar todas as atividades, documentos e informações que compõem as fases de Anteprojeto, Projeto Básico, Projeto Legal e Projeto Executivo, conforme definições e detalhamentos;

8.6. A documentação relativa a cada fase de projeto só será considerada ENTREGUE a UNEMAT se contiver todo o conteúdo estabelecido para a respectiva fase, conforme especificado no presente Termo de Referência.

8.7. A critério da contratante, poderão ser solicitados maiores detalhamentos e esclarecimentos dos documentos que compõem as fases de projeto, de modo a facilitar a licitação e execução das obras.

8.8. Ao final a CONTRATADA deverá entregar ao Setor de Engenharia da Unemat todos os arquivos de forma digital (com software editável a ser escolhido pela CONTRATANTE) de todos os projetos



elaborados (sejam arquitetônicos, sejam de combate a incêndio), incluindo arquivos digitais de memoriais e planilha orçamentária.

9. FASES DE PROJETO - DEFINIÇÕES

A NBR 13531 - Elaboração de projetos de edificações – atividades técnicas, de 1995, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), apresenta as seguintes etapas das atividades técnicas do projeto de edificação e seus elementos, instalações e componentes:

- levantamento (LV);
- programa de necessidades (PN);
- estudo de viabilidade (EV);
- estudo preliminar (EP);
- anteprojeto (AP) ou pré-execução (PR);
- projeto legal (PL);
- projeto básico (PB);
- projeto para execução (PE) (ABNT, 1995, p.4).

A NBR 6492, Representação de Projetos de Arquitetura, de 1994, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), apresenta três fases distintas de projeto: Estudo Preliminar, Anteprojeto e Projeto Executivo. Segundo essa, a fase de Anteprojeto consiste na: “Definição do partido arquitetônico e dos elementos construtivos, considerando os projetos complementares (estrutura, instalações, etc..).

Nesta etapa, o projeto deve receber aprovação final do cliente e dos órgãos oficiais envolvidos e possibilitar a contratação da obra” (ABNT, 1994, p.5).

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considera que as licitações e os contratos na administração pública devem ser realizados a partir de projetos que apresentem, no mínimo, a fase de “Projeto Básico”, além disso, conceitua esta fase como sendo:

“[...] o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:



- a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados; (BRASIL, 1993).”

Consultou-se também o documento Tabela de Honorários Profissionais Básicos, disponibilizados em meio eletrônico pela Associação Brasileira de Engenheiros Civis (ABENC) em parceria com o Instituto Brasileiro de Engenharia de Custos - IBEC.

Esse documento apresenta Tabelas de Honorários aprovadas por essa instituição, que é uma autarquia federal com poder normativo, o que atribui a esses documentos função de normas federais (CAU/BR, 2014 A, p.04).

Segundo esse documento, Projeto de Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio apresenta as fases de Anteprojeto (AP), Projeto Básico (PB), Projeto Legal ou Projeto para Aprovação e Projeto para Execução (PE) (CAU/BR, 2014 A, p.112 - 116).

A partir dessas concepções, este Termo de Referência estabelece as seguintes definições:

9.1. Anteprojeto: A fase de Anteprojeto objetiva a definição dos elementos necessários ao Projeto de Instalações de Segurança contra Incêndio e Pânico em conformidade com as normas e legislações vigentes.



Apresenta o pré-dimensionamento do sistema previsto considerando as interferências com os demais sistemas.

9.2. Projeto Básico: Na fase de Projeto Básico deve ser desenvolvido o conjunto completo de informações técnicas necessárias para a compreensão da obra com nível máximo de detalhamento que permita o perfeito entendimento dos serviços, materiais e equipamentos especificados, de modo a permitir a licitação da obra.

Contêm de forma clara, precisa e completa todas as indicações, informações, custos e detalhes construtivos necessários para a perfeita execução, instalação ou montagem dos serviços relativos às Instalações de Segurança contra Incêndio e Pânico.

Nesta fase devem ser solucionadas as interferências entre o sistema previsto e os componentes da edificação, apresentando as soluções técnicas.

Devem ser caracterizadas as condições de execução e o padrão de acabamento dos serviços, bem como apresentada a correta indicação do(s) local(is) de aplicação de cada um dos tipos de serviço.

Devem ser apresentados todo e qualquer tipo de memória de cálculos e de desenhos necessários à perfeita caracterização da obra e à elaboração dos orçamentos detalhados por preço unitário de todos os serviços a serem executados.

O Projeto Básico será composto por peças gráficas; memoriais de cálculo; memoriais descritivos com especificações técnicas de materiais, de serviços e de equipamentos, planilhas orçamentárias de quantitativos com preços unitários e globais da obra e um cronograma físico financeiro para a obra como um todo.

9.3. Projeto Executivo: A Lei nº 8666/93 entende o Projeto Executivo como uma fase posterior ao projeto básico e o define como: “O conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT” (BRASIL, 1993).

Portanto, a fase de Projeto Executivo deve apresentar todos os elementos necessários à realização do serviço, detalhando todas as interfaces do sistema e seus componentes.

Além dos documentos elaborados para a fase de Projeto Básico, devidamente aprovados, o Projeto Executivo será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo e dos memoriais dos cálculos apresentados na fase de Projeto Básico.



O Projeto Executivo conterà ainda a revisão do orçamento detalhado da execução dos serviços e obras, elaborado na fase anterior, fundamentado no detalhamento e nos eventuais ajustes realizados no Projeto Básico.

9.4. Projeto Legal: Esta fase se inicia com a apresentação dos documentos relacionados a fase de Anteprojeto, após o aceite dos mesmos pelo Escritório de Assessoria de Obras e Serviços de Engenharia, vinculado a Pró-reitoria de Planejamento e Tecnologia de Informação, para a Consulta Prévia no CBMMT a fim de adequá-lo às exigências do referido órgão, e se consuma com a apresentação ao Escritório dos documentos emitidos pelo CBMMT, devidamente aprovados.

10. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROJETO

O projeto contemplará a elaboração do Plano de Intervenção e deverá ser concebido de forma a proporcionar um nível adequado de segurança aos ocupantes em caso de incêndio, minimizando as probabilidades de propagação do fogo através de seu combate ao foco, além de diminuir os danos causados pelo sinistro aos bens existentes. Deverá proporcionar a rápida evacuação do prédio, através do plano de abandono da edificação, o qual deverá estar inserido no plano de intervenção.

Os dispositivos previstos no projeto de detecção e prevenção contra incêndio e pânico deverão ser integrados às instalações elétrica e hidráulica, como iluminação de emergência, iluminação autônoma, acionadores manuais e audiovisuais (sirene), se assim a norma exigir.

Deverá atender as exigências das normas da ABNT, sinalização de segurança contra incêndio e pânico, execução de sistemas de detecção e alarme de incêndio, utilização de hidrantes e mangotinhos para combate a incêndio, extintores de incêndio, iluminação de emergência, porta corta-fogo, SPDA, entre outras, e as leis e normas estaduais e municipais.

O projeto de Prevenção e Combate Contra Incêndio e Pânico deverá ser desenvolvido em compatibilidade com os projetos arquitetônicos e complementares, a fim de que se obtenha uma solução mais econômica e funcional. O projeto deverá consistir na definição, dimensionamento e representação do sistema de prevenção e combate a incêndio, incluindo a localização precisa dos componentes, características técnicas dos equipamentos do sistema, demanda de água, bem como as indicações necessárias à execução dos serviços (memoriais descritivos, desenhos e especificações).



10.1. Levantamento Cadastral das Edificações: No levantamento cadastral deve conter: detalhamento de todas as plantas necessárias ao bom entendimento do projeto, como: fachadas (indicativo do tipo de material a ser usado, dimensões que não possam ser visualizadas em corte e outros), cortes (mínimo de dois, sendo um transversais e um longitudinais), planta baixa (seguindo normas de desenho arquitetônico, quadro de esquadrias, dimensões etc.), cobertura (altura, inclinação, tipo de material, madeiramento, cotas), localização/ situação (com indicação de norte e coordenadas geográficas), indicações das entradas de água e energia elétrica, indicações de possíveis equipamentos e instalações (bombas de recalque, reservatório técnico de incêndio, centrais de gás, etc.), detalhes (os mais diversos possíveis) e outros que convier a auto explicabilidade do mesmo.

Este levantamento cadastral será necessário em edificações que não tem o projeto, ou em edificações que não estão com seus projetos atualizados.

10.2. Laudo Técnico das Instalações Existentes. Deverá efetuar uma avaliação das instalações existentes (instalações elétricas, hidráulicas, gás) e verificar sua compatibilidade com as normas da ABNT e com os padrões adotados pelas concessionárias responsáveis pelo fornecimento do serviço. Esta avaliação também deve ocorrer em edificações que tiverem Sistema de Proteção e Combate ao Incêndio, observando sua compatibilidade com as normas vigentes.

10.3. PSCIP. Tendo posse do levantamento cadastral das edificações e laudos das instalações existentes, para a execução do Projeto de Segurança e Combate ao Incêndio e Pânico, a FORNECEDORA deverá realizar visita ao local e verificar:

- A ocupação do imóvel e seu layout;
- Materiais utilizados/depositados nos respectivos ambientes;
- Possíveis rotas de fuga;
- Sistemas de combate ao incêndio existentes;
- Calculo de população usuária e pico de utilização simultânea;
- Locais com maior risco de incêndio;
- Entre outras.

Com os resultados deste estudo, os sistemas necessários para a implementação do PSCIP serão executados visando o melhor aproveitamento da edificação existente em consonância com as normas vigentes.



O PSCIP deve compreender os seguintes requisitos, conforme o enquadramento da edificação, pelo uso, altura e área construída:

10.4. Memorial Descritivo. Devem descrever minuciosamente os projetos elaborados bem como contemplar rigorosamente os itens elencados em planilha orçamentária. As especificações técnicas dos serviços e materiais a serem utilizados deverão fixar todas as regras e condições que se devem seguir para a execução da obra ou serviços de arquitetura e engenharias, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos e/ou componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como será executado cada um dos serviços apontando, também, os critérios para sua medição, isto é, oferecer todo respaldo para futura elaboração do projeto executivo, bem como execução da obra.

10.5. Memória de cálculo. Deverá ser apresentado aos Projetos que possuirão cálculos dimensionais e de cargas a Memória de Cálculo de tudo que for projetado e ajustes necessários à estrutura em questão.

10.6. Planilha Orçamentária. Elencar itens de serviços e administração de obra indicando como referência algum instrumento de boletim público conhecido e BDI, vigente na Secretaria de Estados das Cidades, utilizado a época da elaboração, incluindo a dimensão e quantitativo do objeto licitado o qual se faz o orçamento, contendo ainda: nome do empreendimento; localização, inclusive com referência e posicionamento geográfico (latitude e longitude); data da elaboração; tipo de obra; nome completo do responsável técnico; seu número de registro no CREA ou CAU e assinatura.

10.7. Projetos. (a) As pranchas de desenho e demais peças deverão estar de acordo com os moldes da NTCB 01/2019 do CBMMT.

(b) A representação gráfica deverá constar informações técnicas necessárias à análise e aprovação, pelas autoridades competentes da concepção da edificação, com base em programa de necessidade, estudos de viabilidade técnica e nas exigências legais (municipais, estaduais e federais) e técnicas (ABNT, INMETRO, ANVISA, NBR, ISO, etc.).

(c) Todos os elementos que englobam o Projeto Executivo devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável o registro da respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.



(d) Os projetos deverão conter todos os elementos indispensáveis à compreensão e em conformidade com a edificação existente, os quais deverão estar totalmente definidos, acompanhados de memória de cálculo e descrição, de forma a torná-los autoexplicativos, possibilitando a compreensão do funcionamento do sistema adotado.

(e) Nas Especificações Técnicas deverão conter:

- I. Especificações de todos os materiais, equipamentos e serviços, com observância aos dispositivos citados;
- II. Volumes, áreas, distâncias, pesos, etc., relativos a cada serviço, em correspondência com os itens da planilha orçamentária, a periodicidade e outros aspectos a serem atendidos;
- III. Controles tecnológicos (tipos, periodicidades, limites ou indicadores aceitos, etc.).

11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

11.1. Condições Gerais. Deverão ser obedecidas as seguintes condições gerais:

- I. O projeto deverá ser desenvolvido por profissional legalmente habilitado, com experiência em projeto e construção à Administração Pública, o qual serão posteriormente executados por empresas capacitadas.
- II. Qualquer solução adotada para cada tipo de projeto deverá atender a norma brasileira correspondente, bem como consultar a CONTRATANTE a respeito de alguma solução que modifique, mesmo que em poucas proporções, o Estudo Preliminar apresentado como referência.

11.2. Requisitos Básicos. Será da competência do projetista conhecer o Estudo Preliminar e/ou Anteprojeto de Arquitetura com os seguintes objetivos:

- I. Fornecer os subsídios necessários para que as alternativas sejam adequadas e não venham a ser inviabilizadas, quer técnica, quer econômica, quer legalmente por fatores estruturais ou por fatores de segurança, estes últimos em obediência às leis nacionais, estaduais e municipais.
- II. Fornecer o posicionamento e dimensões das peças estruturais que vierem a servir de condicionantes na definição do projeto executivo.
- III. Inteirar-se do projeto como um todo, estendendo a análise aos desenhos e especificações, obtendo os dados necessários ao cálculo definitivo das ações atuantes na edificação.



IV. Observar o projeto a fim de que este estabeleça condições que possibilitem o acesso à estrutura para efeito de inspeção e manutenção.

V. Fazer o levantamento da área *in loco* para atualizar medidas contidas no Estudo Preliminar com fim de propor soluções mais indicadas a cada tipo de projeto solicitado, anuindo a CONTRATANTE das possíveis alterações visando economicidade a qual está deverá concordar.

A FORNECEDORA firmará declaração pelo representante legal, de que possui disponibilidade de pessoal, para a realização do objeto da licitação, com compromisso formal da mesma e indicação dos profissionais e suas respectivas atribuições (engenheiros, arquitetos, técnicos, desenhistas) caso seja a vencedora, que se responsabilizará pela execução do contrato.

11.3. Condições de Projeto. A elaboração do Projeto Executivo deverá manter uma harmonia visual, estética e funcional entre todos os projetos elaborados, em consonância com o programa de necessidades apresentado no Estudo Preliminar.

A descrição do projeto em memorial tem que caracterizar cada finalidade ou utilização prevista, bem como todo o material de acabamento que deverá ser utilizado na execução da obra, buscando-se parcimônia na qualidade. Também deverá conter todo o material de acabamento a ser adotado, por ambiente.

Deverão fazer parte integrante do Projeto de Arquitetura, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Implantação e situação;
- b) Planta de Cobertura;
- c) Cortes transversais e longitudinais;
- d) Fachadas;
- e) Quadro de esquadrias (portas e janelas);
- f) Especificação de materiais de revestimento (piso, teto e parede);
- g) Detalhamento de áreas molhadas (banheiros, cozinha, etc.);
- h) Planta de detalhamento de piso;
- i) Especificações de cores e texturas de fachadas e outros materiais

A partir da riqueza produzida no rol acima, haverá detalhamento e harmonização, buscando a mesma intenção de precisão alcançada no projeto arquitetônico.

11.4. Normas Práticas Complementares. Normas da ABNT:



- NBR 10067 – Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico;
- NBR 9050 – Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos.
- NBR 9077 – Saída de emergência em edifícios.
- ✓ Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA / CONFEA e CAU;
- ✓ Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviço público.

Verificar anexo de Memorial Descritivo para Elaboração de Projetos, o qual consta as normas específicas para cada tipo de projeto.

11.5. Apresentação do Projeto Executivo. Os projetos deverão ser entregues para o Escritório de Assessoria de Obras e Serviços de Engenharia da PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA/Escritório de Obras.

- 02 (dois) conjuntos de plantas relativos ao Projeto Executivo, devidamente registrado no CREA-MT ou CAU-MT, com a aprovação dos órgãos locais competentes, anexados a parte escrita;
- 02 (dois) conjuntos impressos de todas as peças escritas encadernados;
- 01 (uma) cópia digital em CD/DVD contendo todos os documentos/ projetos nos seguintes formatos: DWG compatíveis com AutoCAD 2018 ou superior, XLS e DOC, sem proteção através de senha.

11.6. Da Execução dos Serviços. (a) Os projetos, objeto deste Termo de Referência, serão elaborados pela FORNECEDORA em conformidade com as normas em vigor do CBMMT e deverão estar registradas com suas respectivas ART ou RRT.

(b) A empresa deverá registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA-MT ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT no CAU-MT dos projetos, discriminando no campo destinado a Descrição dos Serviços, as atividades de projeto pelas quais o profissional é responsável;

(c) As despesas de registro do projeto no CREA ou CAU e em outros órgãos necessários a validação do projeto, correrão por conta da FORNECEDORA;

(d) As soluções propostas pela FORNECEDORA deverão ser discutidas previamente com a CONTRATANTE, para compatibilização com as necessidades do objeto licitado.



(e) É responsabilidade da FORNECEDORA a aprovação dos projetos junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO

Para comprovar qualificação as empresas interessadas deverão apresentar os documentos:

- a) De habilitação legais; e
- b) Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional, no mínimo, 01 (um) atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, que comprove a aptidão da FORNECEDORA na prestação de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, contemplando, ao menos, os seguintes dados:

✓ que comprove que a FORNECEDORA tenha prestado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto licitado, ou que seja possível estabelecer, por proximidade de características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas, comparação com serviços objeto deste Termo de Referência.

12.1. Observações: I - Consideram-se serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto licitado, a elaboração de projetos similares ao solicitado no presente Termo de Referência, em edificações não residenciais, ou que seja possível estabelecer, por proximidade de características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas.

II - Serão aceitos como comprovantes de capacidade técnico-operacional o CAT – Certidão de Acervo Técnico ou ARTs – Anotações de Responsabilidades Técnicas ou RRTs - Registro de Responsabilidade Técnica, em que a prestadora de serviços, a própria LICITANTE, desde que as informações constantes desses documentos permitam aferir a similaridade/ compatibilidade dos serviços.

13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ETAPAS DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS

A UNEMAT, Reitoria, emitirá Ordem de Serviço (O.S.) para execução dos trabalhos à FORNECEDORA, logo após a emissão do Empenho, cujos serviços deverão ser iniciados imediatamente para cumprimento do prazo estipulado.



13.1 Etapa 1 – Projetos Básicos, Levantamento arquitetônico, Especificações Técnicas, Planilha de Quantitativos, Orçamento, Composição de Preços Unitários e Cronograma Físico-Financeiro da obra.

13.2 Etapa 2 - Projetos Executivos, Especificações Técnicas, Planilha de Quantitativos, Orçamento, Composição de Preços Unitários e Cronograma Físico-Financeiro da obra.

13.3 Etapa 3 – Projetos Executivos devidamente aprovados nos órgãos competentes (Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso), incluindo o pagamento das taxas dos mesmos.

13.4 O projeto deverá ser elaborado sempre com o acompanhamento de técnicos designados pela Contratante, os quais darão o aceite para cada estágio da concepção das edificações, desde seus estudos preliminares até a proposta final.

13.5 O material descrito acima deverá ser entregue em mídia digital e analógica. A parte digital deverá estar integralmente contida em um CD, DVD e/ou PEN DRIVE, com os arquivos de desenho em formato DWG, MAX e PDF, as imagens em JPG ou TIF com alta resolução que permita sua impressão sem perda de qualidade, os textos em DOC e PDF e as planilhas em XLS e PDF. Já no que se refere ao material analógico, todos os desenhos (expressos em escala adequada) deverão estar plotados em papel sulfite (1 via), de dimensões que permitam suas perfeitas compreensões e manuseios.

13.6 O projeto em questão deverá estar rigorosamente de acordo com as leis e normas que os regulam, não havendo, portanto, desconformidades legais nas esferas de licenciamento de âmbito Municipal, Estadual e Federal.

13.7 O aceite do projeto será concedido pela Contratante, podendo esta solicitar a complementação de informações, se assim julgar necessário. Entrega de documentação final em 3 vias impressas e digital para o contratante.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após finalização e aprovação **junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso** de todos documentos descritos neste termo de referência. Contendo toda a documentação necessária e especificada, de acordo com prazo previsto, em conformidade com a planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA, por meio de medições aferidas dos valores e porcentagens na mesma.



Após aprovação, poderá a FORNECEDORA emitir e apresentar a respectiva nota fiscal, devidamente acompanhada dos demais documentos pertinentes, para que a Unemat possa efetuar o devido pagamento, nos termos do edital e do contrato.

As notas fiscais/faturas, com a discriminação dos serviços executados, deverão ser apresentadas à FISCALIZAÇÃO para o atesto das mesmas.

Para recebimento, a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT emitirá o Termo de Recebimento e Constatação à FORNECEDORA.

14.1. Percentuais de pagamento dos serviços

- Etapa 1: 35% do valor total do contrato.
- Etapa 2: 35% do valor total do contrato.
- Etapa 3: 30% do valor total do contrato.

14.2. Preços dos projetos

A proposta de preços deverá ser expressa conforme planilha orçamentária anexa.

15. MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial tem por finalidade estabelecer critérios a serem observados no desenvolvimento do Projeto Executivo conforme programa de necessidades apresentado no Estudo Preliminar, de modo a garantir que o projeto final proporcione condições para o total desenvolvimento das atividades a serem desenvolvida nesta edificação.

16. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

Compõe o projeto o dimensionamento e distribuição dos componentes dos dispositivos de proteção contra incêndio, como válvulas, sprinkler, hidrantes, extintores, iluminação de emergência, representados pelas plantas baixas e legendas; Dimensionamento, especificação e desenho em escala ampliada de detalhes de encaixe, fixação e pré-fabricação de componentes. Também incluem a aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do local onde será construída a obra bem como do dimensionamento de bombas, motores e demais sistemas mecânicos e elétricos que compreendem o sistema completo. Os projetos de instalações de prevenção e combate a incêndio deverão os seguintes itens:

- a) ABNT NBR 9077:2001 Saídas de emergência em edifícios.



- b) ABNT NBR 12962:1998 Inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio.
- c) ABNT NBR 10898:1999 Sistema de iluminação de emergência.
- d) ABNT NBR 13768:1997 Porta corta fogo de emergência.
- e) ABNT NBR 12178:1992 Dispositivo de segurança no recipiente de GLP.
- f) ABNT NBR 10897:2007 Versão Corrigida: 2008 Sistemas de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos. Requisitos.
- g) ABNT NBR-12693:1993 - Sistemas de proteção por extintores de incêndio.
- h) ABNT NBR 9441 NB 926 - Execução de sistemas de detecção e alarme de incêndio.
- i) ABNT NBR 13434-1 - Sinalização de segurança contra incêndio e pânico.
- j) ABNT NBR 13714:2000 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio.
- k) ABNT NBR 8222:2005 - Execução de sistemas de prevenção contra explosão e incêndio, por impedimento de sobre-pressões decorrentes de arcos elétricos internos em transformadores e reatores de potência.
- l) ABNT NBR 14100:1998 - Proteção contra incêndio - Símbolos gráficos para projeto executivo.
- m) Normas da SINMETRO.
- n) NB-24 - Instalações hidráulicas prediais contra incêndio, sob comando.
- o) Regulamentos regionais das Corporações de Bombeiros.
- p) Normas Gerais referentes aos Materiais e Equipamentos a serem empregados.

16.1. Documentos a serem apresentados na entrega do projeto:

- a) Dimensionamento e distribuição dos componentes dos dispositivos de proteção contra incêndio, como válvulas, bombas, instalações elétricas ou mecânicas, hidrantes, extintores, iluminação de emergência, representados pelas plantas baixas e legendas;
- b) Dimensionamento, especificação e desenho em escala ampliada de detalhes de encaixe, fixação e pré-fabricação de componentes;
- c) Planta baixa dos pavimentos;
- d) Cortes (longitudinais e transversais);
- e) Memorial descritivo dos elementos da edificação, das instalações prediais (aspectos arquitetônicos), dos componentes construtivos e dos materiais de construção;
- f) Memorial quantitativo dos componentes construtivos e dos materiais de construção.



g) Demonstração da aprovação junto ao Corpo de Bombeiros a que se subordina o local da construção.

16.2. As seguintes condições gerais deverão ser atendidas:

- a) Fazer o Levantamento Arquitetônico, estrutura e instalações de maneira a poder integrar e harmonizar o projeto de prevenção e combate a incêndio com os demais sistemas;
- b) Considerar que os projetos de instalações de prevenção e combate a incêndio deverão ser elaborados de maneira a oferecer proteção à vida humana, ao patrimônio público e aos bens produzidos;
- c) Conhecer e adotar as disposições da NR-23 e de acordo com a NTCB 01 do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso;
- d) Estabelecer, junto ao Corpo de Bombeiros local, os critérios, parâmetros e documentos básicos que deverão estar contidos nos projetos para detecção e combate a incêndios por meios próprios, a partir do projeto completo de arquitetura;
- e) Considerar que as edificações deverão possuir dispositivos de detecção, alarme e de proteção a incêndios, equipamentos suficientes para combater o incêndio no seu início, e pessoas adestradas no uso correto desses equipamentos;
- f) Além da observância das exigências das Normas Brasileiras específicas para o caso, as edificações deverão também satisfazer os Códigos, Normas e Especificação do Corpo de Bombeiros, locais;
- g) Classificar as edificações, para fins de proteção, por classe de ocupação de acordo com suas finalidades;

16.3. Estabelecer os dispositivos de prevenção e combate a incêndio que, para os efeitos desta Prática, estão classificados em:

- a) Sistema de proteção por extintores manuais;
- b) Sistema de proteção por carretas;
- c) Sistemas de proteção por instalações sob comando semifixo por hidrantes;
- d) Sistema de proteção por instalação sob comando semifixo por mangotinhos;
- e) Sistemas de sinalização e indicações específicas que facilitem as operações de combate a incêndio;



- f) Portas corta-fogo;
- g) Sistemas especiais;
- h) Escalas enclausuradas;
- i) Baldes de areia;

Definir preliminarmente, em função da ocupação, natureza e características das edificações, os sistemas de proteção, a partir de critérios e parâmetros estabelecidos pelos órgãos responsáveis em aprová-los, quanto à localização das canalizações, equipamentos e dispositivos, bem como pré-dimensionamento:

- a) Quando os parâmetros de duas ou mais entidades responsáveis pela aprovação dos projetos forem discrepantes, a Contratante deverá optar pela alternativa que estabeleça critérios mais rigorosos sob o ponto de vista hidráulico e que ofereça melhores condições de segurança às edificações e aos usuários;
- b) Quando a edificação houver áreas sujeita a riscos isolados, deverá ser prevista proteção por unidades extintoras adequadas, independentes da proteção geral, de acordo com a NTCB do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso.

16.4. Deverão ser elaborados projetos especiais, quando for necessário, os seguintes elementos (todos contidos nas obrigações da FORNECEDORA):

- a) Instalação fixa de chuveiros automáticos;
- b) Instalação fixa de gás carbônico;
- c) Instalação fixa de pó químico seco;
- d) Instalação fixa de espuma;
- e) Sistemas de detecção e alarme.

Adotar sempre que possível os seguintes critérios de projeto:

- a) Utilização de soluções de custos de manutenção e operação compatíveis com o custo de instalação do sistema;
- b) Dimensionamento dos equipamentos de sistema dentro dos padrões disponíveis no mercado nacional;

Disposição dos componentes do sistema de modo a:

- a) Minimizar a ocupação de espaço;



b) Adequar a instalação ao desempenho dos equipamentos.

Deverão ser observadas as seguintes condições específicas:

a) Para o sistema de proteção por extintores manuais, o número necessário, o tipo e a capacidade destes para proteger o risco isolado serão função:

b) Da natureza do fogo a extinguir;

c) Da substância utilizada para extinção do fogo;

d) Da quantidade dessa substância e sua correspondente unidade extintora;

e) Da classe ocupacional do risco isolado e de sua respectiva área.

Serão adotadas as seguintes classificações de incêndio, segundo o material a proteger, de acordo com o Corpo de Bombeiros:

1. Classe A: fogo em materiais combustíveis comuns, de fácil combustão, tais como madeira, pano, lixo, papéis, algodão e outros, onde o resfriamento pela água ou por solução que contenha água é o método adequado de extinção;

2. Classe B: fogo em líquidos inflamáveis, tais como óleos, gasolinas, graxas, vernizes e outros, onde o abafamento é o melhor meio de extinção;

3. Classe C: fogo em equipamentos elétricos energizados, tais como motores, aparelhos de ar condicionado, televisores, rádios e outros, onde o material extintor não deve ser condutor de eletricidade;

4. Classe D: fogo em metais piróforos e suas ligas, tais como magnésio, potássio, alumínio e outros.

O tipo de agentes extintor deverá ser determinado de acordo com o material a proteger, conforme tabela a seguir:

Tabela 1: Tipo de agente extintor:

Substância (Agente Extintor)	Classe (Natureza do Fogo)
Água, espuma ou soluções do mesmo efeito	A
Espuma, gás carbônico, pó químico, compostos halogenados	B
Pó químico, gás carbônico, compostos halogenados	C
Compostos químicos especiais limalha de ferro, sal-gema, areia e outros	D



A quantidade de unidades extintoras deverá ser determinada obedecendo aos parâmetros recomendados pela NB-24, os quais, em princípio dependem:

1. Da área máxima a ser protegida em cada unidade extintora;
2. Da distância máxima para o alcance do operador.

As edificações destinadas às garagens coletivas e oficinas mecânicas, sempre que exigido pelos órgãos responsáveis em aprová-las, deverão ser providas de extintores-carreta, além dos demais sistemas adotados. O sistema de proteção por hidrantes será constituído por canalizações, conexões, válvulas, registros, abastecimento e reservação de água, hidrantes, mangueiras, esguichos e outros equipamentos destinados ao fluxo de água aos pontos de aplicação de combate a incêndio. Todas as edificações deverão conter sistema de proteção por hidrantes, exceto:

- (a) As edificações destinadas às residências privativas unifamiliares;
- (b) As edificações com área de construção ou altura inferiores dos limites determinados pelos regulamentos de prevenção e combate a incêndios estabelecidos pelos órgãos responsáveis em aprová-las.

Deverá ser prevista pelo menos uma fonte de abastecimento de água capaz de suprir a demanda da instalação por período determinado, alimentando simultaneamente o número mínimo de hidrantes estabelecido pelos órgãos regulamentadores. O abastecimento de água às canalizações poderá ser feito:

- (a) Por gravidade, no caso de reservatório elevado;
- (b) Por bombas fixas de acionamento automático, no caso de reservatório subterrâneo ou baixo, ou ainda no caso de reservatório elevado em que a pressão nos pontos altos seja insuficiente.

A instalação elétrica para o funcionamento das bombas e demais equipamentos do sistema deverão ser independente da instalação geral do edifício, entretanto o seu dimensionamento constitui obrigação da FORNECEDORA pelo item de elaboração do processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico, definido e delimitado por esta especificação.

A pressão e vazão requeridas nos hidrantes, bem como o número mínimo para funcionamento simultâneo, deverão acordar com o estabelecido pelos órgãos regulamentadores. Também deverão estar de acordo com o estabelecido pelos órgãos regulamentadores:

- (a) A adoção dos comprimentos máximos e mínimos das mangueiras e seus diâmetros mínimos;



- (b) Adoção dos diâmetros mínimos dos esguichos;
- (c) Adoção dos materiais e equipamentos necessários;
- (d) A disposição dos materiais e equipamentos dentro de seus abrigos correspondentes.

O sistema de proteção por mangotinhos será constituído por canalizações, abastecimento e preservação de água e carretel ou dispositivos equivalentes, destinados ao fluxo de água aos pontos de aplicação de combate a incêndios. As canalizações do sistema devem estar sempre pressurizadas, inclusive os mangotinhos. Admite-se como fonte de alimentação de água:

- (a) Reservatório elevado, com capacidade adequada, exclusiva do sistema;
- (b) Reservatório elevado, sem reserva exclusiva do sistema. Neste caso, o volume do reservatório deverá ser suficiente para atender simultaneamente ao consumo normal do local protegido à demanda do sistema, em vazões adequadas;
- (c) Instalação hidropneumática contendo reservatório exclusivo para o sistema;
- (d) Instalação com bombeamento e reservatório exclusivo.

Os materiais, equipamentos e disposição e dimensionamento das canalizações e mangotinhos, deverão estar de acordo com o estabelecido pelos órgãos regulamentadores e quaisquer especificações ou desenhos de detalhes estabelecidos pela Unemat. A sinalização dos equipamentos de proteção, como círculos, setas, faixas, poderá ser de parede e de piso. A aérea será obrigatória em todas as edificações.

De acordo com a NTCB 15 do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso a sinalização de piso será obrigatória nos depósitos de manipulação de mercadorias, subsolos destinados à garagem e outros. A sinalização de piso será opcional nos edifícios de apartamentos. Todas as canalizações e acessórios de rede de incêndio, quando aparentes, deverão ser pintados na cor vermelha. As portas corta-fogo serão instaladas nos seguintes locais, conforme normas:

- (a) Antecâmaras e escadas;
- (b) Unidades autônomas e edificações.

As portas corta-fogo são classificadas em função do tempo de resistência ao fogo, devendo atender também às exigências do Código de Edificação Municipal, quando este exigir. O projeto consistirá na apresentação de todos os detalhes de execução, fixação e montagem dos componentes das



instalações, inclusive elementos de suporte e apoio de equipamentos ou tubulações, furos na estrutura e outros.

Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos com a aprovação do Corpo de Bombeiros local:

- (a) Planta de situação e de cada nível da edificação, conforme anteprojeto, com indicação dos detalhes de todos os dispositivos, suportes e acessórios;
- (b) Detalhes de execução ou instalação dos hidrantes, extintores, sinalizações, sala de bombas, reservatórios, abrigos e outros;
- (c) Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e suporte da instalação, e das peças a serem embutidas;

Os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, para que fiquem perfeitamente harmonizados.

17. QUANTITATIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

O Orçamento é o tipo de orçamento analítico onde são indicados as unidades, quantidades, preços unitários e preços totais de cada serviço e cada um de seus componentes individualmente e o somatório dos serviços indicando o seu valor total.

Todos os custos deverão ser baseados no boletim da SECID ou no SINAPI do respectivo estado onde ocorrerá a execução do projeto. As composições deverão ser montadas e entregues juntamente com os insumos.

Todos os quantitativos deverão ser embasados nos projetos desenvolvidos, devendo manter total coerência entre as especificações técnicas do memorial descritivo e dos projetos, bem como memorial de cálculo.

A planilha orçamentária deverá ser elaborada de acordo com o Boletim de Preços SINAP ou SECID/MT para a região da obra, publicado no site www.cidades.mt.gov.br. Para itens não contemplados no Boletim SINAP, da Caixa Econômica Federal, poderá ser utilizado o Boletim da SECID/MT, e preços sugeridos, baseados em composições técnicas.

A CONTRATANTE apresentará um modelo de apresentação da Planilha Orçamentária de acordo com a padronização utilizada pela Universidade do Estado de Mato Grosso.



O software utilizado para a elaboração da Planilha é o Excel.

A Planilha Orçamentária deverá utilizar a base de dados de insumos e composições do Estado de Mato Grosso.

Quando for preciso o lançamento de insumos e composições que não constem na base de dados do boletim da SECID ou do SINAPI, deverão ser apresentadas o orçamento de pelo menos 3 empresas revendedoras juntamente com o detalhamento da composição utilizada.

A estimativa de custos será elaborada conforme metodologia e orientações contidas nas Normas para Orçamento de Obras, discriminadamente para a edificação propriamente dita para as obras de infraestrutura e para as obras complementares necessárias, considerados os conceitos das IG 50-03, a ser disponibilizada para a empresa FORNECEDORA.

A planilha de orçamento deverá indicar unidades de medida, quantitativos totais, custos unitários e totais dos serviços e materiais, além da informação do percentual máximo admitido para bonificações e despesas indiretas (BDI).

Os custos unitários deverão estar compatíveis com os valores de referência indicados pelo Boletim da SECID ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

Em situações excepcionais ou quando não houver valor de referência no Boletim da SECID ou no SINAPI, mediante justificativa, serão adotados valores de referência obtidos a partir de outras fontes ou metodologias. Nesses casos, as fichas de composição de custos unitários deverão ser anexadas à planilha de orçamento, com indicação dos procedimentos adotados. Para fins de mensuração de serviços, deverá ser adotada a padronização de unidades de medida e de critérios indicados nas Normas para Orçamento da Unemat, a ser disponibilizada para a empresa vencedora. Deverá ser elaborada Folha-Resumo do Orçamento, conforme o modelo das Normas para Orçamentos de Obras Públicas. Deverá constar da planilha de orçamento a indicação das áreas útil, construída e equivalente de construção, em conformidade com a NBR 12.721 - Avaliação de custos de construção para incorporação imobiliária e outras disposições para condomínios edilícios.

Caso o projeto executivo inclua, além da edificação propriamente dita, obras de infraestrutura e obras complementares, conforme conceituadas na IG 50-03, estas últimas deverão ter seus orçamentos apresentados separadamente do orçamento da primeira. Deverá ser entregue a planilha em Excel e impressa com o modelo de cabeçalho padrão.



Além disso, deverá ser entregue o arquivo compatível com o software utilizado pela Unemat, que é o Excel.

17.1. Lista de Materiais

Deverá ser entregue ao final a Lista de Materiais impresso e em arquivo Excel sem qualquer proteção por senha. A Lista de Materiais deverá trazer todos os materiais necessários na obra de construção ou adequação da edificação. Quando a edificação possuir mais de 1 (um) pavimento, cada um deverá possuir uma lista de materiais.

17.2. Memória de Quantitativos

Cada empresa FORNECEDORA pela elaboração de cada projeto deverá elaborar uma memória de quantitativos indicando os procedimentos para a construção das obras cujos projetos detalhou, entretanto os considerando que existem serviços que não estão compreendidos especificamente no escopo de um projeto, como instalação de canteiro de obras ou mesmo mão-de-obra indireta, limpeza do terreno dentre outros, caberá a FORNECEDORA por este item, além de revisar as memória de quantitativos apresentadas, realizar a justificativa e apresentação dos dados relacionados aos serviços complementares e que são necessários para a completa definição do empreendimento a ser construído.

17.3. Cronograma

Esse registro expressa visualmente a programação das atividades que serão realizadas durante a construção. Ele deve ser o mais detalhado possível, contemplando a duração de serviços específicos ou de conjunto de serviços, que denominaremos simplesmente como etapas, por exemplo, a instalação das esquadrias de um edifício ou apenas as fases mais gerais da obra como a divisão das fundações, das estruturas, das alvenarias, etc. em conjuntos mensuráveis e plausíveis, que seguem uma sequência natural de execução. Essa programação organizada permitirá que o futuro construtor obtenha total e completa informação sobre como construir aquele determinado bem, mesmo sabendo que como responsável pela execução deverá inserir suas peculiaridades, partimos do princípio que cabe à administração pública e não ao seu contratado definir uma sequência lógica e viável, evitando-se ao máximo possível a incidência de aditivos que em muitas das vezes nascem de projetos cujos planos de execução foram terceirizados para outrem e não assumidos pela Contratante na definição do empreendimento, gerando na hora da compra ou contrato de aquisição de materiais, mão de obra



e equipamentos riscos e situações que poderiam ter sido previstas. Este deverá ser executado com o software compatível com a plataforma existente na Unemat, acompanhado dos demais documentos e arquivos.

17.4. Caderno de Especificações Técnicas

O caderno de especificações tem por objetivo estabelecer normas para a execução dos serviços descritos, bem como especificar materiais, equipamentos e acessórios a serem aplicados na reforma ou construção de uma edificação.

Estas especificações deverão conter todos os procedimentos, detalhes e métodos construtivos dos serviços.

As especificações técnicas têm por finalidade relacionar, de maneira descritiva e detalhada, os serviços a serem executados e os materiais a serem empregados na obra.

Sua elaboração deverá garantir perfeita correspondência com todas as informações contidas nos demais elementos constitutivos do projeto.

As especificações técnicas resumidas em forma de texto, quadro ou tabela constarão de descrição genérica dos serviços e dos materiais a serem empregados nos diversos departamentos e unidades que compõem a obra, inclusive do funcionamento e desempenho esperado dos equipamentos a serem instalados.

Deverá ser entregue ao final o Caderno de Especificações impresso e em arquivo Word sem qualquer proteção por senha.

A CONTRATANTE apresentará um modelo de apresentação do Caderno de Encargos com a padronização utilizada pela Universidade do Estado de Mato Grosso.

17.5. Memorial Descritivo

Os memoriais constituem-se no conjunto de dados, informações e cálculos apresentados para a descrição e as justificativas dos quantitativos utilizados em cada um dos projetos. Serão apresentadas de forma resumida, em linguagem clara e concisa, fazendo referência às conclusões dos estudos preliminares, às fontes de consulta, às diretrizes, instruções e normas atendidas. É um texto explicando o projeto executivo, os conceitos utilizados, normas adotadas, premissas, etc. Normalmente tem o objetivo de explicitar, na forma de um texto, as informações mais importantes e que constam do



projeto executivo completo. Deverá ser entregue ao final o Memorial impresso e em arquivo Word sem qualquer proteção por senha.

18. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROJETOS

Caberá a FORNECEDORA submeter todos os projetos desenvolvidos, em todas suas fases a análise técnica dos projetos na Secretaria de Estado das Cidades - SECID e/ou da UNEMAT para aprovação prévia, evitando retrabalhos e atrasos no prazo de entrega dos mesmos, observando ainda que a aprovação final da arquitetura ficará a cargo da Secretaria de Estado das Cidades – SECID e/ou UNEMAT, através do Secretário de Estado ou de algum servidor designado pelo mesmo para tal função, e, a parte técnica e complementar ficará a cargo da equipe técnica da Secretaria de Estado das Cidades - SECID e/ou UNEMAT designada para tal função.

Caberá ainda à FORNECEDORA, os serviços de aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes e concessionárias de serviços públicos, bem como registro e recolhimento das ART's ou RRT's de elaboração dos projetos.

19. COMPATIBILIZAÇÃO

A FORNECEDORA deverá entregar o Projeto Final com a compatibilização entre todos os produtos contratados de forma a não haver interferências ou impossibilidade de execução, primando sempre pela boa técnica. No caso de dúvidas ou proposta de mais de uma solução, a FISCALIZAÇÃO definirá os critérios a serem usados conforme cada caso. No caso da compatibilização de projetos elaborados por outro profissional que não seja a cargo da FORNECEDORA, AINDA caberá a FORNECEDORA realizar as compatibilizações, primordialmente, sem alterar o projeto do terceiro. Contudo, se por razões técnico-econômicas no que se refere a execução da obra do referido projeto, for melhor a alteração do projeto do terceiro, a FORNECEDORA deverá elaborar parecer, por escrito, informando o fato, as razões técnico-econômicas e solicitar a CONTRATANTE a possibilidade da mudança do projeto de terceiros.

20. DOS CASOS OMISSOS

Nos casos em que essa especificação não abordar TODAS as necessidades e dúvidas que vieram a surgir, serão consideradas as seguintes fontes, em ordem de prioridade:



- 1- Normas da ABNT;
- 2- 2- Normas do MERCOSUL;
- 3- 3- Normas internacionais;
- 4- 4- Parecer da Autoridade Superior da UNEMAT.

21. DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

A conclusão dos serviços se dará após a entrega de todos os projetos ora contratados, juntamente com os respectivos quantitativos, especificações técnicas, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, bem como após as aprovações mencionadas no item anterior, **principalmente junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso**, os quais deverão ser apresentados em, no mínimo:

- Duas vias impressas, de todas as pranchas elaboradas, memoriais e planilhas, devidamente assinadas e com identificação do profissional responsável, sendo uma via reduzida, em formato A4 ou A3, para arquivamento no processo, e outra via em formato ampliado para verificação e licitação;
- Duas vias em meio eletrônico, tipo disco CD-R, em formatos: .DOC, .XLS e .DWG;
- Duas cópias das ART's ou RRT's de elaboração dos projetos e dos termos de aprovação obtidos nos órgãos de análise de projetos (prefeitura e corpo de bombeiros) e concessionárias de serviços públicos.

22. RESCISÃO

Verificar em Edital as condições rescisórias.

23. SANÇÕES

- a) O projeto deverá ser entregue de acordo com especificado em Edital. A partir da data estipulada, a Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT não receberá o Projeto Executivo, mesmo que a contratada justifique os motivos do atraso.
- b) Em caso de não cumprimento do prazo estipulado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa conforme previsto em Edital.

24. VISITA TÉCNICA AO LOCAL DO SERVIÇO / OBRA / PROJETO



24.1. As empresas interessadas, por intermédio de pelo menos um de seus Responsáveis Técnicos, poderão realizar Visita Técnica no local onde se realizarão os serviços descritas no Objeto, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.

24.1.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, nos endereços descritos no item 6.1.

24.2. A licitante não poderá alegar, a posteriori, desconhecimento de qualquer fato relativo às condições do local de implantação das obras/serviços/projetos ou execução do objeto.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Licitação, pela modalidade constante na Lei nº 8.666/1993 nos termos e conforme valor estimado, em lote único, visando o menor preço, assegurada à qualidade, bem como possível exigência quanto à comprovação legal que pode vender os bens ofertados, haja vista a possibilidade de problemas legais com a Receita Federal, pois essa exige cadastro de atividade econômica.

Cáceres, 22 de junho de 2021

Elaborado por:

Francisco Lledo

De Acordo:

Tony Tanaka Hirota

Pró-reitor de Administração



TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.

1– DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

1.1. Analisamos e aprovamos a licitação, a ser realizada por Pregão Eletrônico, para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Serviços de Engenharia para a elaboração de PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (PSCIP/SPDA) e projeto arquitetônico**, conforme PLANILHA e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

Cáceres - MT, 22 de junho de 2021.

Luiz Fernando Caldeira Ribeiro

Pró-reitor de Planejamento e Tecnologia da Informação

2 – DA AUTORIZAÇÃO:

2.1. Analisado e aprovado o **Termo de Referência nº 011/2021**, inerente e face aos processos e documentos vinculantes, **AUTORIZO** os procedimentos legais e cabíveis na realização do certame licitatório, para fins de Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a elaboração de projetos de PSCIP, SPDA, Levantamento Arquitetônico e Elaboração de Memoriais, Quantitativos, Cronograma Físico-Financeiro e Planilhas Orçamentárias. De acordo com o art. 15, da Lei 8.666/1.993 e Decreto Estadual nº 840/2017, visando o atendimento a demanda Universidade do Estado de Mato Grosso, cujos atos procedimentais a contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência e ao processo administrativo inerente e legislação vigente, conforme quantidades e especificações constantes nas planilhas em anexo.

Cáceres - MT, 22 de junho de 2020.

Ricardo Keichi Umetsu

ORDENADOR DE DESPESAS



ANEXO I – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM COMPRA	EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Alta Floresta-MT	QUANT.
	DESCRIÇÃO	
1093269	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) ; -ELABORAR SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGA ATMOSFÉRICA, CÁLCULOS E TABELAS DE DIMENSIONAMENTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO; ELABORAÇÃO DE MEMORIAIS, QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS,- TAMBÉM ESTÃO INCLUSOS NO OBJETO: - LEVANTAMENTO DO PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO (PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADAS, COBERTURA, SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO, ÁREA, DETALHES E ESPECIFICAÇÕES). CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA.	11.000m ²

ITEM COMPRA	EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Alto Araguaia-MT	QUANT.
	DESCRIÇÃO	
1093269	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) ; -ELABORAR SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGA ATMOSFÉRICA, CÁLCULOS E TABELAS DE DIMENSIONAMENTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO; ELABORAÇÃO DE MEMORIAIS, QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS,- TAMBÉM ESTÃO INCLUSOS NO OBJETO: - LEVANTAMENTO DO PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO (PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADAS, COBERTURA, SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO, ÁREA, DETALHES E ESPECIFICAÇÕES). CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA.	7.000 m ²



ITEM COMPRA	EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Barra do Bugres-MT	QUANT.
	DESCRIÇÃO	
1093269	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) ; -ELABORAR SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGA ATMOSFÉRICA, CÁLCULOS E TABELAS DE DIMENSIONAMENTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO; ELABORAÇÃO DE MEMORIAIS, QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS,- TAMBÉM ESTÃO INCLUSOS NO OBJETO: - LEVANTAMENTO DO PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO (PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADAS, COBERTURA, SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO, ÁREA, DETALHES E ESPECIFICAÇÕES). CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA.	16.000 m ²

ITEM COMPRA	EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Cáceres-MT	QUANT.
	DESCRIÇÃO	
1093269	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) ; -ELABORAR SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGA ATMOSFÉRICA, CÁLCULOS E TABELAS DE DIMENSIONAMENTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO; ELABORAÇÃO DE MEMORIAIS, QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS,- TAMBÉM ESTÃO INCLUSOS NO OBJETO: - LEVANTAMENTO DO PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO (PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADAS, COBERTURA, SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO, ÁREA, DETALHES E ESPECIFICAÇÕES). CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA.	35.000m ²



ITEM COMPRA	EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Colíder-MT	QUANT.
	DESCRIÇÃO	
1093269	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) ; -ELABORAR SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGA ATMOSFÉRICA, CÁLCULOS E TABELAS DE DIMENSIONAMENTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO; ELABORAÇÃO DE MEMORIAIS, QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS,- TAMBÉM ESTÃO INCLUSOS NO OBJETO: - LEVANTAMENTO DO PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO (PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADAS, COBERTURA, SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO, ÁREA, DETALHES E ESPECIFICAÇÕES). CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA.	3.000m ²

ITEM COMPRA	EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Diamantino-MT	QUANT.
	DESCRIÇÃO	
1093269	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) ; -ELABORAR SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGA ATMOSFÉRICA, CÁLCULOS E TABELAS DE DIMENSIONAMENTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO; ELABORAÇÃO DE MEMORIAIS, QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS,- TAMBÉM ESTÃO INCLUSOS NO OBJETO: - LEVANTAMENTO DO PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO (PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADAS, COBERTURA, SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO, ÁREA, DETALHES E ESPECIFICAÇÕES). CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA.	14.000m ²



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ITEM COMPRA	EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Juara-MT	QUANT.
DESCRIÇÃO		
1093269	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) ; -ELABORAR SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGA ATMOSFÉRICA, CÁLCULOS E TABELAS DE DIMENSIONAMENTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO; ELABORAÇÃO DE MEMORIAIS, QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS,- TAMBÉM ESTÃO INCLUSOS NO OBJETO: - LEVANTAMENTO DO PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO (PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADAS, COBERTURA, SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO, ÁREA, DETALHES E ESPECIFICAÇÕES). CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA.	5.000 m ²

ITEM COMPRA	EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Nova Mutum-MT	QUANT.
DESCRIÇÃO		
1093269	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) ; -ELABORAR SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGA ATMOSFÉRICA, CÁLCULOS E TABELAS DE DIMENSIONAMENTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO; ELABORAÇÃO DE MEMORIAIS, QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS,- TAMBÉM ESTÃO INCLUSOS NO OBJETO: - LEVANTAMENTO DO PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO (PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADAS, COBERTURA, SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO, ÁREA, DETALHES E ESPECIFICAÇÕES). CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA.	4.000 m ²



ITEM COMPRA	EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Nova Xavantina-MT	QUANT.
DESCRIÇÃO		
1093269	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) ; -ELABORAR SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGA ATMOSFÉRICA, CÁLCULOS E TABELAS DE DIMENSIONAMENTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO; ELABORAÇÃO DE MEMORIAIS, QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS,- TAMBÉM ESTÃO INCLUSOS NO OBJETO: - LEVANTAMENTO DO PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO (PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADAS, COBERTURA, SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO, ÁREA, DETALHES E ESPECIFICAÇÕES). CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA.	11.000 m ²

ITEM COMPRA	EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Pontes e Lacerda-MT	QUANT.
DESCRIÇÃO		
1093269	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) ; -ELABORAR SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGA ATMOSFÉRICA, CÁLCULOS E TABELAS DE DIMENSIONAMENTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO; ELABORAÇÃO DE MEMORIAIS, QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS,- TAMBÉM ESTÃO INCLUSOS NO OBJETO: - LEVANTAMENTO DO PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO (PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADAS, COBERTURA, SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO, ÁREA, DETALHES E ESPECIFICAÇÕES). CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA.	9.000 m ²



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ITEM COMPRA	EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Sinop-MT	QUANT.
DESCRIÇÃO		
1093269	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) ; -ELABORAR SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGA ATMOSFÉRICA, CÁLCULOS E TABELAS DE DIMENSIONAMENTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO; ELABORAÇÃO DE MEMORIAIS, QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS,- TAMBÉM ESTÃO INCLUSOS NO OBJETO: - LEVANTAMENTO DO PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO (PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADAS, COBERTURA, SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO, ÁREA, DETALHES E ESPECIFICAÇÕES). CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA.	14.000m ²

ITEM COMPRA	EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Luciara-MT	QUANT.
DESCRIÇÃO		
1093269	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) ; -ELABORAR SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGA ATMOSFÉRICA, CÁLCULOS E TABELAS DE DIMENSIONAMENTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO; ELABORAÇÃO DE MEMORIAIS, QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS,- TAMBÉM ESTÃO INCLUSOS NO OBJETO: - LEVANTAMENTO DO PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO (PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADAS, COBERTURA, SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO, ÁREA, DETALHES E ESPECIFICAÇÕES). CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA.	2.000m ²



ANEXO II – DO DETALHAMENTO

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO DE PRÉDIOS COMERCIAIS E DE ESCRITÓRIOS, INCL. ANOTAÇÃO DE REGISTRO TÉCNICO, ORÇAMENTO DE ACORDO COM BOLETIM DE PREÇOS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE OBRA.
02	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SPDA COMERCIAIS E DE ESCRITÓRIOS, INCL. ANOTAÇÃO DE REGISTRO TÉCNICO, ORÇAMENTO DE ACORDO COM BOLETIM DE PREÇOS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE OBRA.
03	ELABORAÇÃO DE MEMORIAIS, QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DA EDIFICAÇÃO.
04	LEVANTAMENTO DO PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO (PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADAS, COBERTURA, SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO, ÁREA, DETALHES E ESPECIFICAÇÕES).

ANEXO III – RESUMO DAS UNIDADES E ÁREA ESTIMADA

Cidade/Serviço	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) ; -ELABORAR SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGA ATMOSFÉRICA, CÁLCULOS E TABELAS DE DIMENSIONAMENTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO; ELABORAÇÃO DE MEMORIAIS, QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS,- TAMBÉM ESTÃO INCLUSOS NO OBJETO: - LEVANTAMENTO DO PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO (PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADAS, COBERTURA, SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO, ÁREA, DETALHES E ESPECIFICAÇÕES). CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Alta Floresta	11.000m ²
Alto Araguaia	7.000 m ²
Barra do Bugres	16.000 m ²
Cáceres	35.000 m ²
Colíder	3.000 m ²
Diamantino	14.000 m ²
Juara	5.000 m ²
Nova Mutum	4.000 m ²
Nova Xavantina	11.000 m ²
Pontes e Lacerda	9.000 m ²
Sinop	14.000 m ²
Luciara	2.000 m ²
TOTAL	131.000